

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIARIO

1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

1A. TRAVESSA JULIO MARANHÃO, 47 - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE
POR TRÁS DO BANDEPE - Fone (081) 3476-1377

Processo Nº 01703/2002 Turma BT
RELACÃO DE VIZINHANÇA

TERMO DE APRESENTAÇÃO DE QUEIXA

Autor: JOSE OLÍMPIO DE MEDEIROS DUTRA

Civil: Casado Prof: MOTORISTA

Doc: 1.594.212

Emi: SSP/PE

1A. TRAV. FERNANDES VIEIRA, 103 - MARCOS FREIRE
JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE CEP - 54310970

Reu: KATIANE MARTINS ARAÚJO

RUA BOM CONSELHO (FERRO VELHO DO BIRA)

PONTE DOS CARVALHOS CABO-PE CEP - 54500000

Reu: JOSE UBIRAJARA DE ARAÚJO

RUA BOM CONSELHO (FERRO VELHO DO BIRA)

PONTE DOS CARVALHOS CABO-PE CEP - 54500000

FATO-PEDIDO

Declara o autor, que comprou ao Sr. José Mário dos Santos um terreno cercado, sito vizinho ao terreno do imóvel do réus, onde funciona um ferro velho de propriedade destes. Ocorre que após a compra efetuada pelo autor, o segundo demandado derrubou a cerca do referido terreno, e está depositando neste pedaços de ferro velho ocupando cerca de 50% do mesmo.

Face ao exposto, requer o autor a citação dos réus, para que em audiência marcada, sejam compelidos a retirarem os pedaços de ferro velho do terreno que comprara, desocupando o mesmo em sua totalidade, além de levantar a cerca que fora derrubada, sem ônus para sua pessoa.

Valor da Causa: R\$ 4.000,00

O(s) Autor(es), por si ou por seu(s) advogado(s), declara(m) aprovar o texto supra, ficando ciente(s) da designação da audiência de conciliação para o próximo dia 30/05/2002 às 16:10, no endereço deste Juizado.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de maio de 2002

Autor:

Jose Olimpio de Medeiros Dutra

Menezes
Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DO J. DOS GUARARAPES – PE.

TERMO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO Nº 01703/2002-BT

AUTOR: JOSÉ OLÍMPIO DE MEDEIROS DUTRA
REUS: KATIANE MARIA MARTINS DE ARAÚJO
JOSÉ UBIRAJARA CAVALCANTE CUNHA

Apregoadas as partes, compareceu o Autor e os réus, ambos já qualificados na inicial, estes assistido pela Dra. MÔNICA RESENDE DA CUNHA CASTRO, OAB/PE-12381.

Os réus para fins de conciliação chegaram ao seguinte acordo: Que os réus pagarão ao autor a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em três parcelas, sendo a primeira de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais), e duas de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta Reais), cuja a primeira vencerá em 26/08/2002, a Segunda em 25/09/2002 e a última em 25/10/2002, parcelas estas que deverão ser pagas, diretamente a parte autora na SECRETARIA DESTES JUIZADO, NO HORÁRIO DAS 15:00 HORAS, mediante recibo, **valor este correspondente a posse e domínio do lote/terreno medindo 14 metros de frente, 14 metros de fundo e 30 metros do lado direito e trinta metro do lado esquerdo, situado na rua Bom Conselho s/n – Ponte dos Carvalhos – Cabo – PE., o qual foi cedente o Sr. José Mário dos Santos, R.G. nº 1533703 SSP/PE e CPF nº 735.599.624-04, em 26/04/2002 – por Instrumento Particular de Cessão e Transferência e Direito, ao autor, neste ato cedente, cuja cópia foi entregue pelo autor aos réus, ora adquirentes nesta oportunidade. Devendo, também, o autor entregar aos réus documentos originais na oportunidade do pagamento da última parcela do acordo ora firmado, bem como, entregar o imóvel livre e desembaraçado de qualquer entulho ou objeto até o dia 25/10/2002 (data do último pagamento).**

Ficam advertidas as partes demandadas que em caso de descumprimento do que aqui ficou acordado, o valor a ser cobrado a título de execução, será o valor do acordo ora efetivado, acrescido de correção pela tabela do ENCOGE, até a data do efetivo cumprimento.

Após o cumprimento do referido acordo o autor dará plena, geral e irrevogável quitação do objeto da presente demanda, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente documento que, depois de homologado passa a ter a eficácia de título executivo extrajudicial.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Julho de 2002.

Dra. Maria do Carmo A. Comber
CONCILIADORA

AUTOR:

REU:

REU:



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DO J. DOS GUARARAPES - PE.

120h.

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

PROCESSO Nº 01703/2002-BT

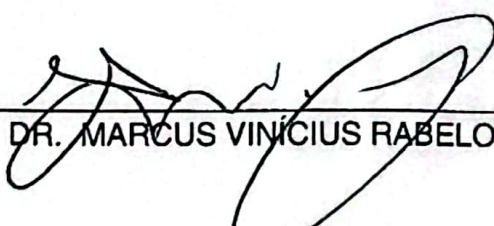
AUTOR: JOSÉ OLÍMPIO DE MEDEIROS DUTRA
REUS: KATIANE MARIA MARTINS DE ARAÚJO
JOSÉ UBIRAJARA CAVALCANTE CUNHA

VISTOS, ETC

Homologo a conciliação celebrada entre as partes conforme descrito no Termo de Acordo em anexo, para que possa surtir os efeitos da Lei.

Partes intimadas em audiência.

J. dos Guararapes (PE), 25 de Julho de 2002.


DR. MARCUS VINÍCIUS RABELO NONATO TORRES

CIENTES:

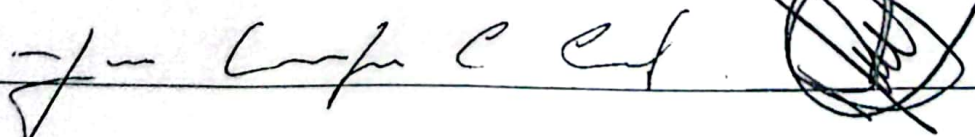
AUTOR:



RÉU



RÉU





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
1º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes
1ª Trav. Dr. Júlio Maranhão, nº47 - Prazeres - fone/fax: 3476-1377

Referente ao Processo nº JEC- 01703/2002-TAT

RECIBO

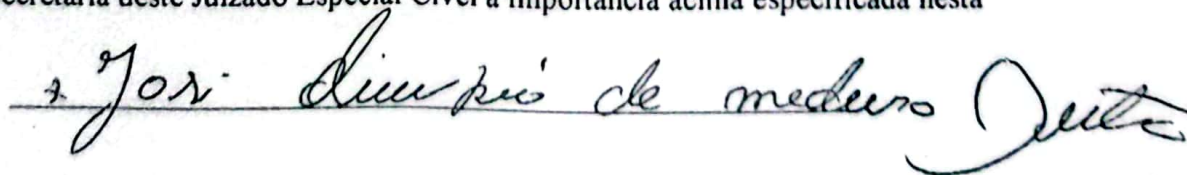
Recebi da Sra. KATIANE MARIA MARTINS DE ARAÚJO a importância de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) EM CHEQUE Nº 400030 DO BANCO UNIBANCO AGENCIA 7227, CONTA CORRENTE Nº 131507-8 referente à 1ª parcela do acordo judicial do processo nº 01703/2002-TAT, sendo esta destinada ao Sr. JOSÉ OLÍMPIO DE MEDEIROS DUTRA.
SERÁ DADA QUITAÇÃO APENAS DEPOIS QUE O AUTOR FIZER O DEVIDO SAQUE NO BANCO

Jaboatão, 26 de agosto de 2002.


SECRETARIA

RECIBO

Recebi da Secretaria deste Juizado Especial Cível a importância acima especificada nesta data.


José Olímpio de Medeiros Dutra



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
1º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes
1ª Trav. Dr. Júlio Maranhão, nº47 - Prazeres - fone/fax: 3476-1377

Referente ao Processo nº JEC- 01703/2002-TAT

RECIBO

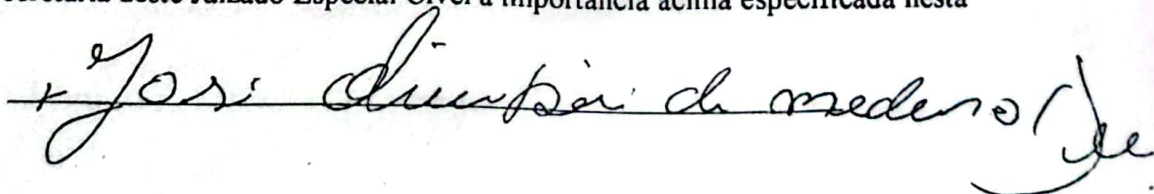
Recebi da Sra. KATIANE MARIA MARTINS DE ARAÚJO a importância de R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente à 2ª parcela do acordo judicial do processo nº 01703/2002-TAT, sendo esta destinada ao Sr. JOSÉ OLÍMPIO DE MEDEIROS DUTRA.

Jaboatão, 25 de setembro de 2002.


SECRETARIA

RECIBO

Recebi da Secretaria deste Juizado Especial Cível a importância acima especificada nesta data.





150m

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco
1º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes
1ª Trav. Dr. Júlio Maranhão, nº47 - Prazeres - fone/fax: 3476-1377

Referente ao Processo nº JEC- 01703/2002-TAT

RECIBO

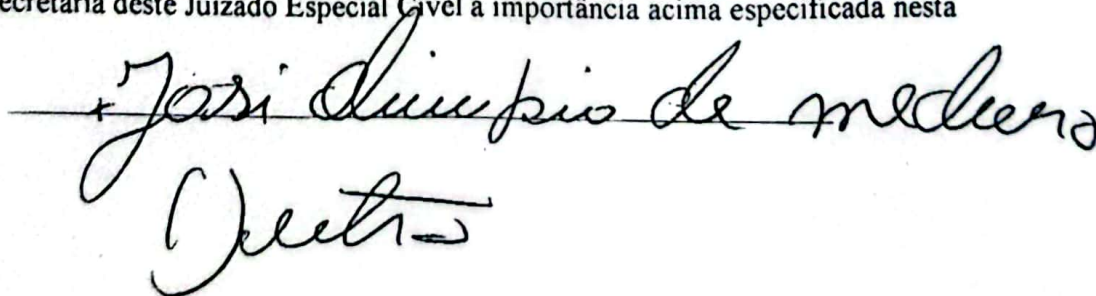
Recebi da Sra. KATIANE MARIA MARTINS DE ARAÚJO a importância de R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente à 3ª parcela (ÚLTIMA) do acordo judicial do processo nº 01703/2002-TAT, sendo esta destinada ao Sr JOSÉ OLÍMPIO DE MEDEIROS DUTRA.

Jaboatão, 25 de outubro de 2002.


SECRETARIA

RECIBO

Recebi da Secretaria deste Juizado Especial Cível a importância acima especificada nesta data.


Dutra